



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 08

Ata n.º 20

2025.10.02

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA REFONTOURA – FESTAS EM HONRA DE SÃO ROQUE E SÃO CIPRIANO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente a informação da

Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

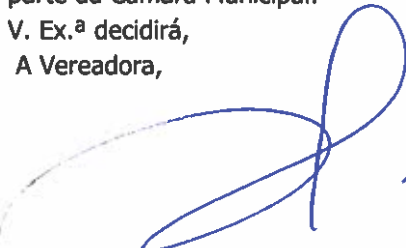
DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.



ASSUNTO: Festas em Honra de São Roque e São Cipriano

Data: 11/09/2025

DE: Jerusa Sampaio, AT da Divisão Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Refontoura, de 12 a 14 de setembro, irá realizar as Festas em Honra de São Roque e São Cipriano

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento especial de ruído (duas), no valor de ----- 73,34 €
- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 39,42 €
- Licenciamento de Atividades Diversas (duas), no valor de ----- 85,54 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Cedência barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €
- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 359,64 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª



INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM,

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.09.08 15:17:24+01'00'

ASSUNTO: FESTAS EM HONRA DE S. ROQUE e S. CIPRIANO - REFONTOURA/2025

Data: 2024/09/08

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Refontoura

DATA: 13, 14, 19, 20 e 21 de setembro de 2025

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (Serviços de Organização e Gestão de Eventos)

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre à Coordenação do "GPM" prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. A Organização já requereu e tornou presente ao Município o legal parecer da GNR emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;
3. A Junta de Freguesia da Refontoura deverá licenciar a atividade festiva, nos termos da alínea c) do n.º 3 do Art.º 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
4. Deverão requerer os Licenciamentos junto do Município, nomeadamente "Recinto Improvisado, Especial Ruído" entre outros atinentes à realização das festividades;
5. Porque não ocorre corte efetivo do trânsito geral, apenas pontuais condicionamentos, com possibilidade de circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito, não há lugar à elaboração de edital para publicitação;
6. Solicitam o apoio da Polícia Municipal para 2 momentos, a saber: 14 de setembro, "Cortejo Tradicional" e 21 de setembro de 2025, "Procissão Solene em Honra de S. Roque e S. Cipriano". Tal será possível em articulação e cooperação com a GNR da Lixa através do recurso a trabalho extraordinário. Custo aproximado: 359,64€.
7. Por último, informamos da necessidade da emissão de "Alvará de Utilização da Via Pública".

À Superior Consideração.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.09.08 14:48:03+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe SM,

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**
Data: 2025.09.02 12:00:12+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**

(Dr. Agostinho Leite)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Data: 2025.09.02 16:06:56+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Festas em honra de S. Roque e S. Cipriano – Fábrica da Igreja Paroquial da Refontoura **Data:** 02/09/2025

(Dias 13 e 14, e de 19 a 21 de setembro de 2025)

DE: Carlos Frutuoso

PARA: Agostinho Leite

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, as **40** barreiras conforme o solicitado. Custo previsto de 150,0 €.

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito das festas, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que deverá ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **CARLOS MANUEL CASTRO FRUTUOSO**
Data: 2025.09.02 10:29:59+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **ASSISTENTE TÉCNICO**

